



**ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2024 – PRC 35/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024, EM 13 DE MARÇO DE 2024**

Às **09:00:12** horas do dia **13** de março de **2024**, reuniram-se no site **[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **"Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cateter uretral hidrofílico, em atendimento as demandas de pacientes cadastrados no Serviço Social do Município."**

A participação na presente disputa dos itens evidencia terem os proponentes examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 13/03/2024, foram recebidas, por meio eletrônico, as propostas de preços do fornecedor: **INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, referente ao item do aludido processo.

De início, constatou-se o atendimento das propostas apresentadas para os itens objeto desta licitação, classificando-se as mesmas. Procedeu-se a sessão de lances, observando-se o seguinte resultado:

**INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.614.643/0001-41– detentora da melhor proposta**, itens 1 e 2, sob valor total de R\$ 105.840,00 (Cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

Informamos que os documentos de habilitação anexados na plataforma foram analisados após o encerramento dos lances. Verificados os documentos, contactou-se o atendimento às exigências do edital, sendo desta forma declarada como **VENCEDORA**. Abriu-se o prazo para manifestação da intenção de recorrer dos atos e ante a ausência de manifestação de intenção de recurso, em tempo hábil, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício. Ressaltamos que todo o detalhamento dos lances, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados na plataforma **[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Sarzedo/MG, 13 de março de 2024.

Janaína dos Anjos Moreira

**Equipe de Apoio**

Heliton Augusto de Almeida Neto

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

**Pregoeira**